



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 610 – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2ª SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 58/2022

ENCANTO/RN, 18 DE ABRIL DE 2022

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio do Ofício nº. 204/2022-GP.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto, **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Antônia Mirna Costa Batista Evaristo**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº. 162539-4, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único: O prazo da referida sessão será de 2 (dois) anos, iniciando em 11/05/2022 e findando em 10/05/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre Designação da Equipe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Designar os membros da Equipe de Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal, responsável pelo controle da Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo discriminado e suas respectivas funções:

- 1- Marcelino Maia Bessa - Coordenador de Vigilância Sanitária
- 2- Carmem Samanda Cavalcante e Silva - Agente de Vigilância Sanitária
- 3- Maria Aparecida Marcelino dos Santos - Agente de Vigilância Sanitária

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo Único - Os membros da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal não serão remunerados para as atividades de que trata esta portaria, e seu trabalho será considerado ação relevante para o serviço público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 02/2022

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BANCO

DE TALENTOS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, no uso de suas prerrogativas legais e amparada na Lei Municipal Nº574/2022, torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado do Programa Banco de Talentos para cadastro e preenchimento de vagas de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino Municipais.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta, no anexo I, a lista dos candidatos com inscrições homologadas, bem como as inscrições não homologadas e suas respectivas justificativas para as áreas de atuação: Monitor de Ônibus Escolar, Professor Auxiliar, Mediador da Aprendizagem e Facilitador de Atividades Pedagógicas.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo simplificado poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/kwse1GnQhyZUR9Xv5> até o dia 18 de abril de 2022;

2.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Encanto/RN e Redes Sociais Oficiais do Poder Executivo até o dia 19 de abril de 2022;

2.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

2.4 O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos;

2.5 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos;

2.6 A decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (CPSS) será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Encanto/RN, 15 de abril de 2022.

Niedja Maria Barboza de Lima Silva
Secretária de Educação
Portaria 37/2022

ANEXO I INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	João Vitor do Nascimento Moraes	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "b", "c", "d", "e".
02	Maryllia Letícia de Souza Silva	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "b", "c", "d", "e".
03	João Carlos de Oliveira	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "b", "c", "d", "e".
04	Simão Pedro Vilaça Félix	DEFERIDA
05	Adrian Thomás da Silva Vasconcelos	DEFERIDA
06	Josias Rodrigues Nunes Oliveira	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e".
07	Yara Taynara Gadelha Chaves	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e".
08	Francisca Camila Costa Barros	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "c", "e".
09	Magna Maria Queiroz da Silva	DEFERIDA
10	Yasmim Bessa Fernandes	DEFERIDA
11	José Júlio de Oliveira Neto	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e".

ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Karina Rosalino da Silva Leite	DEFERIDA
02	Alana Minelly Fernandes	DEFERIDA
03	Nadja Dias da Silva Xavier	DEFERIDA
04	Maria Vitória Silva Negreiros	DEFERIDA
05	Rosimeyre Fernandes da Silva	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "b", "c", "d", "e".

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDIADOR DA APRENDIZAGEM		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Clara Morghana Pereira Silva	DEFERIDA
02	Felipe da Silva Gomes	DEFERIDA
03	Francisco Canindé Carolino de Souza	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "c"
04	Victor Emanuel Tavares	DEFERIDA
05	Daniel Lucas Dantas Pontes	DEFERIDA
06	Vangela Marcia Damascena	DEFERIDA
07	Estefane Maria Silva Oliveira	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e"
08	Pablo Mateus de Oliveira Silva	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letras "c", "d"

ÁREA DE ATUAÇÃO: FACILITADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Alvaro Fernandes Dias	DEFERIDA
02	Adriano Soares Freire	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e"
03	Dallila Gabriely de Souza	INDEFERIDA Não atendeu ao item 5.4 letra "e"
04	Halison João Nobre de Souza	DEFERIDA
05	Luiza Bessa Fernandes	DEFERIDA
06	Damião Ferreira de Jesus	DEFERIDA
07	Vitoria Maria Costa Torres	DEFERIDA
08	Robertinho Júnior Cipriano da Silva	DEFERIDA

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
 CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
 Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
 E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br